

A Câmara Municipal de Jarama, de acordo com o Sr. Eng.  
 João do Jarama, decretou e eu, Prefeito Municipal,  
 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício, o  
 crédito especial de N.º 3.600,00 (três mil e seis-  
 centos e sessenta reais), para crédito ao Instituto de Edu-  
 cação Superior (I.E.S.), destinado ao pagamento de má-  
 nua e materiais colocados nas salas autômatas.  
 Estas despesas serão em parte  
 pagas pelo Estado de Jarama.

Lei n.º 38/69 -

Sr. João do Jarama  
 Prefeito Municipal  
 Secretário

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
 adquirir um fôto computador, para atender as  
 despesas de compra de fôto computador.  
 Art. 4º - Fica coberto o despesa das despesas  
 aquisições, fôto e fôto executivo autorizado a lan-  
 çar mão da Verba de Equipamentos e Materiais -  
 Código: - 4.13.0.º.  
 Art. 5º - No aquisição acima serão efetuadas,  
 através de uma financeira que melhorare em  
 meios efetivos e obedecerá o regime de caixa comum,  
 de acordo com o disposto em legislação de  
 Jarama, em 14 de dezembro de 1969.

Artº 2º - Para a abertura das despesas anuais da execução da presente Lei, faz o Poder Executivo autorizar a não do exceder da arrecadação dos impostos, Jantares e Hotelaria.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a dispensar em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonauvinha do Sul, em 11 de setembro de 1969

Américo Batista  
 Prefeito Municipal  
 Secretário

Lei nº 39/69 -

A Câmara Municipal de Bonauvinha do Sul, em sessão de 19 de setembro e em Prefeito Municipal, por, por meio a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizada para o presente exercício, ao crédito, as seguintes despesas:

- 3.2.1.0 - Material de consumo R\$ 1.000,00
- 03 - Matraria de Bonauvinha
- 3.1.3.0 - Serviço de limpeza
- 01 - Serviço de limpeza de limpeza R\$ 500,00
- 02 - Guitarias de R\$ 2.000,00
- 03 - Compras de materiais e materiais R\$ 10.000,00
- 06 - Outros serviços de limpeza R\$ 10.000,00
- 3.1.4.0 - Encargos diversos R\$ 2.000,00
- 01 - Água e Energia